



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. E. o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Marina Gonçalves

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
3097	21-08-2018	Nº: 2801/2018 ENT.: 5342/2018 PROC. Nº: 16/2018	11-01-2018

ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 3277/XIII/ (3.ª) - Situação calamitosa na ligação aérea Funchal - Porto Santo - Funchal

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 3277/XIII (3.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

O atraso no lançamento do concurso público para a concessão das ligações aéreas entre as ilhas da Madeira e do Porto Santo deveu-se à alteração das obrigações de serviço público para a rota em apreço, em articulação com o Governo Regional da Madeira.

O procedimento concursal lançado teve por objeto a seleção do concorrente, cuja proposta garantisse o cumprimento das obrigações alteradas de serviço público, com menores encargos para os utentes e para o Estado e assegurasse um serviço de transporte aéreo seguro e de qualidade, por forma a satisfazer padrões adequados de continuidade, regularidade, qualidade, quantidade e preço.

A empresa Binter Canarias, SA apresentou uma proposta que reunia os requisitos legais, designadamente o cumprimento das obrigações de serviço público fixadas, pelo que foi-lhe adjudicada a exploração dos serviços aéreos concessionados.

Porém, um dos concorrentes preteridos instaurou uma ação administrativa de contencioso pré-contratual, o que, nos termos do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, determinou a suspensão automática dos efeitos da execução do contrato.



Para garantir a mobilidade dos cidadãos residentes no arquipélago da Região Autónoma da Madeira, revelou-se então necessário proceder ao ajuste direto à concessionária Binter Canarias, SA, de modo a evitar a interrupção da oferta dos serviços aéreos regulares.

Entretanto, o procedimento de concurso público foi concluído.

O Governo Regional da Madeira foi sempre informado do curso dos acontecimentos, tendo inclusive designado um representante para o júri do procedimento concursal.

Por fim, os cancelamentos dos voos deveram-se a razões meteorológicas, em função do aeroporto alternante previsto no plano de voo para esta rota pela transportadora aérea. Esta situação foi entretanto revista junto das respetivas autoridades nacionais de aviação civil.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete